



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese, nesta capital, até 31 de dezembro de 2018.		
<b>RELATOR:</b> José Batista de Lima		
<b>SPU Nº:</b> 4297453/2015	<b>PARECER:</b> 003/2016	<b>APROVADO EM:</b> 12.01.2016

## I – RELATÓRIO

Ruy Maurício Loureiro Porto Carreiro Filho, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico, da Unidade Montese, mediante o processo nº 4297453/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo: Gestão e Negócios.

O Centro de Ensino Grau Técnico configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 19.402.111/0001-52, com sede na Rua Barão de Sobral, 712, Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital.

Documentos apresentados a este CEE:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação do diretor pedagógico e secretária;
- Termos de Convênios firmados com as empresas para realização do Estágio;
- Ata de aprovação do Regimento Escolar;
- relação de professores com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-Pedagógico.

Thiago de Almeida Ayres, bacharel em Direito, pós-graduado em Direito Processual Civil, é o responsável pela direção geral; Taciana Albuquerque Arrais de Vasconcelos, bacharel em Administração de Empresas, especialista em Gestão e Coordenação Escolar, é a responsável pela coordenação do curso, e Ana Karine e Silva Albuquerque, Registro nº 12.091, responde pela secretaria escolar.

O Plano de Curso, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar foram elaborados com base na legislação vigente.



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 003/2016

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, e sua organização curricular prevê três Módulos com carga horária de mil horas, das quais oitocentas são destinadas às aulas teóricas e práticas e duzentas ao estágio supervisionado.

**Matriz Curricular**

<b>MÓDULO I – Formação Básica e Introdutória</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
Introdução à Ética	20h
Empreendedorismo	40h
Gerência e Desenvolvimento de Pessoas	32h
Português Instrumental	32h
Processos de Motivação e Liderança	32h
Contabilidade Básica	40h
Informática Aplicada	40h
Matemática Financeira	36h
<b>Total</b>	<b>272h</b>

<b>MÓDULO II – Gestão de Recursos Humanos</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
Psicologia Aplicada ao RH	40h
Legislação Trabalhista e Previdenciária	40h
Gestão de Recrutamento e Seleção	36h
Gestão de Desempenho e Avaliação	40h
Gestão de Cargos, Salários e Benefícios	40h
Gestão de Planos de Carreira	36h
Rotinas de Pessoal e Cálculos Trabalhistas	40h
<b>Total</b>	<b>272h</b>



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 003/2016

<b>MÓDULO III – Planejamento de Recursos Humanos</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
Treinamento e Desenvolvimento	56h
Saúde Ocupacional	32h
Empresas, Mercados e Negócios	40h
Liderança Organizacional	36h
Planejamento Estratégico em Recursos Humanos	52h
Cultura, Clima e Mudança Organizacional	40h
<b>Total</b>	<b>256h</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>200h</b>

Conforme mencionado no Plano do Curso, para o cumprimento do estágio supervisionado, a instituição celebrou convênios com as empresas: Grendene S/A; J4 Consultoria; NF Indústria de Gelados Comestíveis Ltda; e VL Horizonte Transportes Ltda.

O estágio supervisionado, obrigatório, será acompanhado por Eduardo da Silva Paulino, bacharel em Ciências Contábeis.

O corpo docente é formado por dez professores, sendo bacharéis e especialistas. Todos apresentaram autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza - SEFOR.

O processo fora submetido à avaliação técnica da professora Cristiane Buhamra Abreu, da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), mestre em Administração e em Gestão de Negócios Turísticos.

O Curso Técnico em Recursos Humanos fora considerado “excelente” pela avaliadora, nos aspectos: coordenador do curso, plano de curso, corpo docente, instalações, laboratórios e recursos audiovisuais. Em relação à inclusão social, o conceito foi “bom”. A biblioteca obteve avaliação “regular”.

No aspecto plano de curso, o conceito foi “excelente”, pois, de acordo com a avaliadora, as informações são suficientes e adequadas à organização geral para a formação do Técnico em Recursos Humanos.

O laboratório possui uma excelente estrutura para o desenvolvimento das



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 003/2016

atividades didáticas e práticas do curso com vinte e nove computadores.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em ótimas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas e bem iluminadas, quadros brancos, *data show* e mobiliários confortáveis.

A biblioteca ocupa um espaço apropriado, climatizado, com condições adequadas para pesquisa, leitura, sistema *wi fi*, e mesas redondas para estudo. Não há mesas para estudo individual e em grupo. O acervo está adequado, e os recursos audiovisuais são suficientes e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Centro de Ensino Grau Técnico apresenta adaptações para o acesso de portadores de mobilidade reduzida de um modo geral e banheiros para cadeirantes.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB, nºs 04/1999 e 03/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise da assessoria técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE e o relatório da mestre/avaliadora, professora Cristiane Buhamra Abreu, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o reconhecimento do curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese, nesta capital, até 31 de dezembro de 2018.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 003/2016

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 12 de janeiro de 2016.

**JOSÉ BATISTA DE LIMA**

Relator

**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**

Presidente da CESP

**Pe. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE